



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 167/2022/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) devidamente sancionadas.

- *Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Carmo do Paranaíba (MG).*
- *Cria a Assistência Jurídica no Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

JULIO CESAR MORAES GONTIJO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 3889	DATA 09/09/22
HORA 15:25	ASSUNTO Leis Municipais
RESPONSÁVEL Daiane Oliveira	